

**RESOLVE**

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor: MARCUS VINICIUS DE **CASTRO ALVES**- MAJ QOPM, Matrícula Funcional nº 5808103/1, portador do CPF nº 483.251.712-00.

II - O valor do Suprimento corresponde a R\$ 1.000,00 (um mil reais), com pronto pagamento.

III - A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação.

04.122.1297.8315 339030 - R\$ 1.000,00 - Material de consumo

Fonte: 0101

IV - O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da emissão da OB e,

- Prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 18 de abril de 2016.

**CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133**

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo 952260**

**PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 228/2016-GAB-PGE**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, XVIII da Lei Complementar Estadual nº 41, de 29 de agosto de 2002 e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 13.105/2015, Novo Código de Processo Civil, bem como a necessidade de atender aos ditames do art. 174 do referido diploma processual, há necessidade de criar grupo de estudo voltado à implementação da mediação e arbitragem no âmbito da administração pública estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão de Estudo composta pelos Procuradores José Eduardo Cerqueira Gomes, identidade funcional nº 54196749/1, Marlon Aurélio Tapajós Araújo, identidade funcional nº 57194770/2, Antônio Paulo Moraes da Chagas, identidade funcional nº 5402808/1, Bianca Ormanes da Cunha, identidade funcional nº 5896368/1 e Marcela de Guapindaia Braga, identidade funcional nº 5903070/2, lotados neste órgão, sob a Presidência do primeiro, com a finalidade de promover estudos visando a criação das câmaras de mediação e conciliação, com atribuições relacionadas à solução consensual de conflitos no âmbito administrativo, atendendo aos ditames do art. 174 do Novo Código de Processo Civil.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização e apresentação do estudo.

Art. 3º. A constituição do Grupo de Trabalho não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto nº 1.513, de 30 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 18 de abril de 2016

Antonio Saboia de Melo Neto

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**Protocolo 952341**

**DIÁRIA****Portaria nº 229/2016-PGE.G. Belém, 18 de abril de 2016.**

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor **Paulo Sérgio Fernandes do Nascimento**, Motorista, id. Funcional 6120016/1, para obtenção de cópia integral e certidão para fins de interposição de agravo de instrumento do processo nº 00020183220168140013, no dia 20.04.16.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Capanema/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO**

Procurador-Geral Adjunto Administrativo

**Protocolo 952481**

**FUNDAÇÃO PROPАЗ**

**EXTINÇÃO DE CONTRATO****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº108/2015 - FUNDAÇÃO PROPАЗ**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

CONTRATADO: ADRIANO JUNIOR SILVA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Fundação PROPАЗ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arte Educador na modalidade MATEMÁTICA.

- Pelo presente instrumento e conforme parecer jurídico nº009/2016, decido pela rescisão unilateral do contrato nº 108/2015, oriundo da modalidade de licitação Inexigibilidade nº 024/2015.

**Jorge Antônio Santos Bittencourt**

**Presidente**

**Fundação PROPАЗ**

**Protocolo 952196**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº123/2015 - FUNDAÇÃO PROPАЗ**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

CONTRATADO: BRENDO PINHEIRO DA SILVA

CONTRATANTE: Fundação PROPАЗ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arte Educador na modalidade BALLET CLÁSICO.

- Pelo presente instrumento e conforme parecer jurídico nº009/2016, decido pela rescisão unilateral do contrato nº 123/2015, oriundo da modalidade de licitação Inexigibilidade nº 039/2015.

**Jorge Antônio Santos Bittencourt**

**Presidente**

**Fundação PROPАЗ**

**Protocolo 952197**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº106/2015 - FUNDAÇÃO PROPАЗ**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

CONTRATADO: CARLOS EUGÊNIO DE MELO MARTINS

CONTRATANTE: Fundação PROPАЗ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arte Educador na modalidade MATEMÁTICA.

- Pelo presente instrumento e conforme parecer jurídico nº009/2016, decido pela rescisão unilateral do contrato nº 106/2015, oriundo da modalidade de licitação Inexigibilidade nº 022/2015.

**Jorge Antônio Santos Bittencourt**

**Presidente**

**Fundação PROPАЗ**

**Protocolo 952200**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº113/2015 - FUNDAÇÃO PROPАЗ**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

CONTRATADO: EDINILSA NERY ALVES DE SOUZA

CONTRATANTE: Fundação PROPАЗ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arte Educador na modalidade LINGUAGEM.

- Pelo presente instrumento e conforme parecer jurídico nº009/2016, decido pela rescisão unilateral do contrato nº 113/2015, oriundo da modalidade de licitação Inexigibilidade nº 029/2015.

**Jorge Antônio Santos Bittencourt**

**Presidente**

**Fundação PROPАЗ**

**Protocolo 952201**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº105/2015 - FUNDAÇÃO PROPАЗ**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

CONTRATADO: EDNA DE ASSUNÇÃO NUNES DO NASCIMENTO

CONTRATANTE: Fundação PROPАЗ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arte Educador na modalidade MATEMÁTICA.

- Pelo presente instrumento e conforme parecer jurídico nº009/2016, decido pela rescisão unilateral do contrato nº 105/2015, oriundo da modalidade de licitação Inexigibilidade nº 021/2015.

**Jorge Antônio Santos Bittencourt**

**Presidente**

**Fundação PROPАЗ**

**Protocolo 952202**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº118/2015 - FUNDAÇÃO PROPАЗ**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

CONTRATADO: HERBYTY AZEVEDO DA SILVA

CONTRATANTE: Fundação PROPАЗ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arte Educador na modalidade JIU JITSU.

- Pelo presente instrumento e conforme parecer jurídico nº009/2016, decido pela rescisão unilateral do contrato nº 118/2015, oriundo da modalidade de licitação Inexigibilidade nº 034/2015.

**Jorge Antônio Santos Bittencourt**

**Presidente**

**Fundação PROPАЗ**

**Protocolo 952203**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº119/2015 - FUNDAÇÃO PROPАЗ**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

CONTRATADO: JHULLY SHUWELLEN RODRIGUES DE MELO

CONTRATANTE: Fundação PROPАЗ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arte Educador na modalidade JIU JITSU.

- Pelo presente instrumento e conforme parecer jurídico nº009/2016, decido pela rescisão unilateral do contrato nº 119/2015, oriundo da modalidade de licitação Inexigibilidade nº 035/2015.

**Jorge Antônio Santos Bittencourt**

**Presidente**

**Fundação PROPАЗ**

**Protocolo 952205**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº107/2015 - FUNDAÇÃO PROPАЗ**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

CONTRATADO: JOSÉ AGNALDO DA COSTA LIMA

CONTRATANTE: Fundação PROPАЗ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arte Educador na modalidade MATEMÁTICA.

- Pelo presente instrumento e conforme parecer jurídico nº009/2016, decido pela rescisão unilateral do contrato nº 107/2015, oriundo da modalidade de licitação Inexigibilidade nº 023/2015.

**Jorge Antônio Santos Bittencourt**

**Presidente**

**Fundação PROPАЗ**

**Protocolo 952207**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº116/2015 - FUNDAÇÃO PROPАЗ**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

CONTRATADO: RICARDO DE OLIVEIRA MENDES

CONTRATANTE: Fundação PROPАЗ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arte Educador na modalidade KARATÊ.

- Pelo presente instrumento e conforme parecer jurídico nº009/2016, decido pela rescisão unilateral do contrato nº 116/2015, oriundo da modalidade de licitação Inexigibilidade nº 032/2015.

**Jorge Antônio Santos Bittencourt**

**Presidente**

**Fundação PROPАЗ**

**Protocolo 952209**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº109/2015 - FUNDAÇÃO PROPАЗ**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

CONTRATADO: KELRY DO SOCORRO COSTA NOGUEIRA

CONTRATANTE: Fundação PROPАЗ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arte Educador na modalidade MATEMÁTICA.

- Pelo presente instrumento e conforme parecer jurídico nº009/2016, decido pela rescisão unilateral do contrato nº 109/2015, oriundo da modalidade de licitação Inexigibilidade nº 025/2015.

**Jorge Antônio Santos Bittencourt**

**Presidente**

**Fundação PROPАЗ**

**Protocolo 952210**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº110/2015 - FUNDAÇÃO PROPАЗ**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

CONTRATADO: MARGARETH CORRÊA DOS SANTOS RÓCHA

CONTRATANTE: Fundação PROPАЗ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arte Educador na modalidade LINGUAGEM.

- Pelo presente instrumento e conforme parecer jurídico nº009/2016, decido pela rescisão unilateral do contrato nº 110/2015, oriundo da modalidade de licitação Inexigibilidade nº 026/2015.

**Jorge Antônio Santos Bittencourt**

**Presidente**

**Fundação PROPАЗ**

**Protocolo 952211**